



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária PL/MS n. 018/2023

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 473
	: O Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 018/2023	
Referência	: VII – Ordem do dia - b.1) Comissões - b.1.1 - Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC. Processo: P2023/007712-3. DELIBERAÇÃO N. 003/2023 Assunto: Prestação de Contas de Dezembro de 2022.	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova Prestação de Contas de Dezembro de 2022*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciou a Deliberação n. 003/2023 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, que trata da Prestação de Contas de Dezembro de 2022, referente ao Processo Administrativo n. P2023/007712-3. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de Dezembro de 2022 foram apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso V do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC emitir relatório de acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário para apreciação e o inciso VII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas, **DECIDIU** aprovar a Prestação de Contas relativa ao mês de Dezembro do exercício de 2022 e encaminhamento desta Decisão ao Confea. Presidiu a sessão a Senhora Presidente Engenheira Agrimensora **VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADILSON JAIR KAISER; ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; AHMAD HASSAN GEBARA; ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; DANIEL DOFF SOTTA; DANIEL JOSÉ LAPORTE; DANIELE CAROLINE REZENDE DI BENEDETTO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELOI PANACHUKI; ELAINE DA SILVA DIAS; GABRIEL OZÓRIO LINHARES DE MELLO; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; ITALO SOSTENES BARROS DA SILVA; JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS; KEICIANE SOARES BRASIL; LEANDRO SKOWRONSKI; LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; MIRON BRUM TERRA NETO; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS; RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SIDICLEI FORMAGINI; STANLEY BORGES AZAMBUJA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE**